

NUP: 334158/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 350-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA ANA PAULA N ALMEIDA EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Tv. Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **NATHÁLIA CORTEZ DIÓGENES**, brasileira, portadora do RG 2000002327750 SSP/CE, devidamente registrada no CPF 003.545.743-02, residente e domiciliada a Tv. Rio de Janeiro, 50, São Pedro, nesta Capital, e do outro lado a empresa **ANA PAULA N ALMEIDA EIRELI**, estabelecida na Av: Mario Homem de Melo, 507, térreo, sala 2, Bairro: Centro, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 25.368.205/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **ANA PAULA NAZARÉ ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 1665202-9 SSP/AM e CPF 525.745.802-06, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato **350-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo **12643/2020/SEMGES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 350-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 06 (seis) meses a contar do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 12643/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 350-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

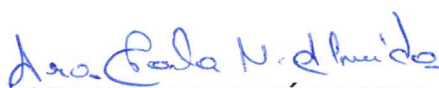
Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE:



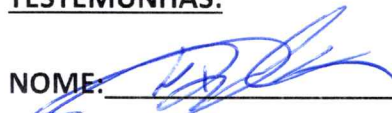
NATHÁLIA CORTEZ DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

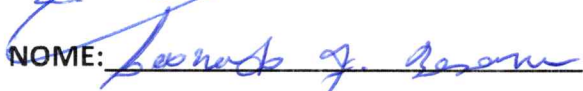
PELA CONTRATADA:



ANA PAULA NAZARÉ ALMEIDA
ANA PAULA N ALMEIDA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: 791.413.862-34

NOME:  CPF: 019.729.134-70